

LEI N° 313/1989

Autoriza o Executivo a Conceder Subvenções a Entidades que menciona, para 1990.

O Povo do Município de Água Comprida - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenções Sociais e Econômicas, para o Exercício de 1990, às seguintes Entidades:

Subvenções Sociais		
Caixa Escolar da Escola Estadual	1.264.700,00	
Associação Atlética Água Compidense	38.300,00	
Água Comprida Esporte Truco	116.000,00	
Concelho Comunitário de Água Comprida	31.000,00	
Programa Estadual Alimentação Escolar	15.198.500,00	
Subvenções Econômicas		
EMATER	48.500,00	61.800,00
TOTAL		61.800,00

Art. 2° - As Subvenções serão concedidas mediante Requerimento da parte interessada, dirigido ao Prefeito Municipal, apresentando prova de existência, e atividade e idoneidade da entidade e dirigentes da mesma.

Art. 3° - O Orçamento Municipal consignará Dotações Próprias para execução desta Lei.

Art. 4° - Revogam as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 1990.

Água Comprida, 30 de Novembro de 1989